



**CÂMARA MUNICIPAL DE PENAMACOR**

Livro: 4/2025

Folha: 253

✓  
Sebary

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA N.º 18 DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
PENAMACOR NO DIA 19 DE SETEMBRO DE 2025.**

Ao décimo nono dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de Penamacor, presidida pelo Senhor Presidente da Câmara, António Luís Beites Soares, com a seguinte ordem de trabalhos: -----

1. Apreciação, discussão, votação da minuta da ata da última Reunião; -----
2. Autorização para Marcação de Vistoria pelo Regime Jurídico da Exploração dos Estabelecimentos de Alojamento Local. Processo n.º 2949673 – Márcio Cristiano Butes Ferreira – “Casa dos Póvoas”; -----
3. Projeto de Regulamento Municipal de Concessão de Regalias Sociais aos Bombeiros Voluntários de Penamacor; -----
4. Regulamento Municipal de Apoio à Educação – Regulamento n.º 411/2023 de 31 de março – Transportes Escolares - Christopher David Steele; -----
5. Regulamento Municipal de Apoio à Educação – Regulamento n.º 411/2023 de 31 de março – Transportes Escolares; -----
6. Atribuição de Apoio Financeiro à Federação de Motociclismo de Portugal; ----
7. Finanças Municipais. -----

**INTERVENÇÃO DO PÚBLICO -----**

O Sr. Vereador Filipe Batista, comunicou a sua ausência por motivos pessoais, tendo solicitado a sua substituição. Nos termos dos art.º 78 e 79 da Lei 169/99 de 18 de setembro na sua atual redação, foi o Sr. Vereador substituído pelo Sr. Samuel Filipe da Costa Pamplona de Castro Osório. -----

Estiveram ainda presentes, para além do Senhor Presidente da Câmara Municipal António Luís Beites Soares, os Senhores Vereadores Ilídia Alves

Ref.ª ATA: 18  
Data: 19/9/2025



Livro: 1/2025

Folha: 254

✓  
S. J. J.**CÂMARA MUNICIPAL DE PENAMACOR**

Cruchinho Lélé, José António Borrego Ramos e Paula Alexandra Ramos Crucho comigo Sónia Cristina Almeida Costa, Técnica Superior, a secretariar. - Pelo Sr. Presidente foi declarada aberta a Reunião quando eram dez horas e dez minutos, iniciando-se a mesma de acordo com a ordem do dia previamente elaborada e datada de dezasseis de setembro de dois mil e vinte e cinco: -----

**PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA. -----**

Iniciada a reunião, usou da palavra, o Senhor Presidente da Câmara, António Luís Beites Soares que saudou todos os presentes e começou a sua intervenção, até porque não é candidato autárquico em Penamacor, por desejar a todos os que são candidatos que o ato eleitoral possa decorrer com a máxima normalidade, com a transparência necessária e com o civismo que se impera nestes momentos e que nem sempre acompanhou o Município nos últimos anos. Assim, deixou a nota para que tudo possa decorrer com a máxima normalidade. -----

O Senhor Presidente da Câmara deu a palavra aos Senhores Vereadores que dela quisessem usar: -----

**A Sra. Vereadora Paula Crucho** cumprimentou todos os presentes e referindo-se à questão do lixo abordada pelo Sr. Vereador José António Ramos na reunião anterior, quis chamar a atenção da situação ocorrida na Vila entre o dia 4 e o dia 11 de setembro, relativamente à recolha dos resíduos, e em algumas Freguesias, durante este período, em diversos locais, o lixo permaneceu sem ser recolhido o que causou desconforto e transmitiu uma imagem negativa da Vila. Compreende-se que por vezes possam surgir constrangimentos operacionais, como viaturas mal-estacionadas, que não permitem a recolha do lixo, como resíduos dos comerciantes, nomeadamente o enchimento de contentores com grandes caixas mal-acondicionadas, conforme o Sr. Vereador José António Ramos disse, o Sr. Vereador também disse na última reunião que todos os dias o lixo era recolhido na vila e isso não aconteceu. Tem de haver um plano de contingência para responder, porque a autarquia garante esses



Livro: 1/2025  
Folha: 255

✓  
EDG

**CÂMARA MUNICIPAL DE PENAMACOR**

serviços, a funcionalidade da qualidade e da regularidade deste serviço. Assim, a Sra. Vereadora Paula Crucho agradecia que fosse dada uma explicação sobre esta situação e mais importante, que sejam implementadas medidas concretas para evitar que se repitam estas situações. A Sra. Vereadora questionou o Sr. Presidente se deu resposta a uma carta que todos os Vereadores receberam da Sra. Fátima Costa, e já que tem a palavra, aproveitou para deixar a sua comunicação no encerrar de ciclo como Vereadora. Fez este balanço de coração cheio de gratidão, mas também de consciência tranquila de quem enfrentou desafios com coragem e dignidade. Assumi o mandato a meio para honrar o compromisso que tinha com os eleitores que a elegeram. Referiu que não foi fácil integrar-se neste processo novo e tão abrangente, mas abracei a responsabilidade com o compromisso de representar os interesses do Concelho e das suas gentes. Infelizmente nem tudo correu como a Sra. Vereadora pensava. A retirada do Gabinete dos Vereadores da Oposição, um espaço essencial para o exercício de oposição, foi o momento marcante, não pela mudança física, mas pelo simbolismo e afastamento da desvalorização do papel da oposição, o desempenhar a vereação e a democracia saudável. A ausência dos Srs. Vereadores da Oposição em algumas reuniões foi uma forma de protesto, não de desistência. De acordo com a Sra. Vereadora, lutaram pelo respeito institucional, por condições dignas de trabalho, por uma política mais transparente e inclusiva. Apesar das dificuldades, nunca deixou de aceitar e acreditar no poder da participação cívica, acredita que cada voz conta, que cada gesto de resistência constrói pontes para o futuro e é com esta esperança que a Sra. Vereadora se despede deste mandato com a certeza que contribuiu, mesmo em silêncio, para um Penamacor mais unido, mais consciente, mais exigente e mais justo. Agradeceu a todos que fazem parte do Município e a este Executivo, do qual fez parte. Disse que continuará a ser uma cidadã ativa, atenta e sempre disponível para lutar pelo bem de Penamacor. -----

**O Sr. Vereador Samuel Osório** cumprimentou todos os presentes e iniciando a sua intervenção para se associar ao Sr. Presidente da Câmara na questão



CÂMARA MUNICIPAL DE PENAMACOR

Livro: 9/2025  
Folha: 256

✓  
Sousa

das eleições do próximo dia 12, desejando que possam decorrer com civismo e que se continuem a ter taxas de adesão elevadas à votação, no Concelho. Relativamente ao aumento dos alunos do pré-escolar, salientou que são boas notícias, não só para agora, mas para o futuro. A entrada de novos alunos no pré-escolar significa ter alunos suficientes para manter o ensino secundário no Concelho. O Sr. Vereador Samuel Osório aproveitou para questionar o Sr. Vereador José António Ramos sobre a instalação dos novos contadores, se já tem alguns resultados preliminares e se são no sentido que aquilo que se pretendia. Ao Sr. Presidente, o Sr. Vereador perguntou sobre o ponto de situação da obra contratada desde março relacionada com a repavimentação da estrada 233, no troço, Penamacor - Águas. O Sr. Presidente já tinha referido que já existia visto do Tribunal de Contas. Finalmente, sobre o Cartão Penamacor Saúde, em reuniões anteriores, o Sr. Vereador levantou a questão da existência de um acórdão do Tribunal de Contas que era muito arrasador em relação às Câmaras Municipais se envolverem naquilo que são as obrigações do SNS. Esta semana saiu o novo acórdão do Tribunal de Contas de recursos, embora tenha mantido a recusa do visto, abriu campo para que as Câmaras Municipais pudessem intervir na parte da saúde. É uma boa notícia, no entanto o acórdão também diz que essas contratações devem ser feitas através de iniciativa da Assembleia Municipal. Na interpretação do Sr. Vereador, isso pode significar que o procedimento que existe em Penamacor possa ter que ser revisto e quis saber se há conhecimento do referido acórdão e qual a interpretação sobre o mesmo. -----

**O Sr. Vereador José António Ramos** cumprimentou todos os presentes e começando pela intervenção da Sra. Vereadora Paula Crucho relativamente ao lixo não recolhido. Na última reunião o Sr. Vereador fez referência a diversas situações sobre o que acontecia com a recolha de lixo em Penamacor, que os caixotes serviam para toda a espécie de lixo, nomeadamente caixotes com inertes que têm estragado e danificado as pás dos carros de recolha de lixo, o que muito tem prejudicado a regularidade da recolha. Também é de lamentar que as pessoas, tendo o Município um serviço de recolha de monos gratuito,



CÂMARA MUNICIPAL DE PENAMACOR

Livro: 1 / 2025

Folha: 257

50099

continuem a colocar os inertes das podas de árvores e despejos das casas no caixote do lixo, além disso, o estacionamento de carros em situação de estacionamento irregular em que não permite a passagem do carro de recolha o que torna impossível fazer essa recolha. O Sr. Vereador pediu à empresa que faz a recolha para reportar todas as situações anómalas que forem detetadas e que impeçam o normal desenvolvimento do serviço/recolha. -----

A Sra. Vereadora Paula Crucho salientou que neste caso, foi a empresa que não passou vários dias. Deve haver um plano de contingência para estas situações. -----

**O Sr. Vereador José António Ramos** referiu que irá indagar junto da empresa quais os motivos para não ter sido efetuada a recolha do lixo durante aquele período. Posteriormente veio o Sr. Vereador esclarecer que no período referido efetivamente verificou-se uma anomalia na recolha devido á lavagem dos contentores do concelho, implicando este serviço o usos em simultâneo de duas viaturas, porque a lavagem só pode ocorrer com os caixotes vazios, lembrando que este procedimento acrescenta um aumento significativo de tempo para cada uma das voltas. Relativamente aos contadores, a situação está efetivamente em andamento. Durante o mês de agosto, com as férias, com eventos, não se conseguiu fazer a instalação que estava inicialmente prevista, mas todos os contadores já instalados têm dado grande fiabilidade, com ênfase para a deteção de consumos excessivos/fugas, as quais comunicadas aos consumidores foram confirmadas, permitindo evitar desperdícios. Em termos de contagens e sua análise, é tudo muito mais simplificado. Quanto a problemas de leitura ou transmissão de dados não se verificou qualquer anomalia. Com este sistema as contagens são processadas diariamente, o que implica que os atrasos ora existentes tendem a ser eliminados, permitindo que entre a contagem e data de processamento/envio do recibo, exista um hiato de 15 dias. Neste momento toda a área rural da Freguesia de Penamacor já tem contadores instalados, a partir deste mês vai-se dar continuidade à informação aos Municípios sobre a colocação de contadores. -----

Ref.ª ATA : 12  
Data: 17/9/2025



Livro: 1/2025  
Folha: 257

✓  
S. J. G. G.

## CÂMARA MUNICIPAL DE PENAMACOR

O Sr. Vereador Samuel Osório questionou quando se conseguirá ter noção da diferença entre a água que passa no contador inicial. -----

O Sr. Vereador José António Ramos respondeu que quando estiverem colocados os contadores de grande calibre será dada essa informação. O consumidor, poderá ter acesso à sua conta e verá em tempo real quais são os seus consumos, esta aplicação emite alertas, em caso de consumo excessivo. Não se quis recorrer a uma empresa externa para colocar os contadores, apostou-se nos funcionários do Município porque na eventualidade de haver alguma situação, são eles que irão ao local e sabem aquilo que fizeram. Em termos de balanço do trabalho realizado neste mandato, relativamente à iluminação pública, mudou-se toda a iluminação pública para iluminação LED. O protocolo realizado entre o Município e a E-REDES, garantiu que o município não tivesse qualquer custo associado com esta alteração e permitiu ter reduções muito significativas no custo com a eletricidade, a questão da cibersegurança, procedeu-se a um reforço nos sistemas e softwares de acesso, neste momento o Município está na primeira linha em termos de prevenção contra eventuais ataques informáticos. No que respeita à estrutura orgânica, procedeu-se a uma grande alteração adequando a mesma às necessidades presentes e novas competências atribuídas ao Município. -----

Com a criação desta estrutura, possibilitou a contratação de colaboradores para equilibrar os quadros do Município. -----

Dos diversos Regulamentos aprovados destacamos o regulamento interno de duração, horário de trabalho e controlo de assiduidade e pontualidade dos trabalhadores da câmara municipal de penamacor, que veio criar métodos e regras de funcionamento. -----

Mencionou a ocorrência de situações que se passaram nestas reuniões, que nada tiveram a ver com o próprio desenvolvimento do Município e consumiram muitas horas e consomem muitas horas a este Executivo que poderiam ser usadas para outros fins, nomeadamente para o próprio bem do Município. O Sr. Vereador disse esperar que quem venha substituir este Executivo opte por outra dinâmica, outro sentido de estar por forma a que o que interessa aqui

Ref.ª Ata: 18  
Data: 29/7/2025



**CÂMARA MUNICIPAL DE PENAMACOR**

Livro: 11225  
Folha: 258

50199

seja efetivamente o bem do Concelho e não haja aqui força de bloqueio, que não é bom para ninguém. -----

**O Sr. Presidente** quis também fazer um balanço do mandato. Frisou a colocação dos contadores inteligentes com investimento financiado no INTERREG, a parceria feita com as Águas do Vale do Tejo, e neste seguimento, desde 2014/2015, que se iniciou um processo de investimentos bastante elevado, começando pela Vila Penamacor, onde foi remodelada a maioria das redes de água, saneamento, instalação de coletores pluviais, o investimento na Zona Histórica, a reabilitação do Teatro Clube de Penamacor, os apoios dados às diversas Instituições do Concelho. os vários apoios na área da Educação, referindo o aumento do número de alunos. Abordou os vários eventos culturais que colocaram Penamacor no mapa nacional e internacional, nomeadamente a “Feira Terras do lince” e o “Vila Madeiro”. A nova adutora que permitiu a resolução do problema de falta de água em Penamacor. O Sr. Presidente abordou ainda a alteração de iluminação pública para iluminação LED, o que permitiu ganhos avultados para a Autarquia, referiu a renovação da frota do Município. Em termos financeiros, o Sr. Presidente salientou a excelente situação financeira da autarquia. Agradeceu a todos os elementos que fizeram parte dos seus Executivos. -----

**A Sra. Vice-Presidente** cumprimentou todos os presentes e disse que ia deixar a sua intervenção final para a última reunião de Câmara. -----

O Sr. Presidente agradeceu as intervenções dos Srs. Vereadores e deu-se início ao período da ordem do dia. -----

**PERÍODO DA ORDEM DO DIA.** -----

**1 - APRECIACÃO, DISCUSSÃO, VOTAÇÃO DA MINUTA DA ATA DA ÚLTIMA REUNIÃO**-----

Foi presente ao Executivo a ata da última reunião ordinária realizada a 05 de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco cuja fotocópia foi antecipadamente

Ref.ª 18  
Data: 17/9/2025



**CÂMARA MUNICIPAL DE PENAMACOR**

Livro: 1/2025  
Folha: 259

EDC/4

distribuída a todos os membros do executivo. Posta a votação, a mesma foi aprovada por unanimidade dos presentes nessa reunião. -----

**2 – AUTORIZAÇÃO PARA MARCAÇÃO DE VISTORIA PELO REGIME JURÍDICO DA EXPLORAÇÃO DOS ESTABELECIMENTOS DE ALOJAMENTO LOCAL. PROCESSO N.º 2949673 – MÁRCIO CRISTIANO BUTES FERREIRA – “CASA DOS PÓVOAS”. -----**

Foi presente à reunião proposta subscrita pelo senhor presidente da câmara que se transcreve: -----

“Compete à Câmara Municipal nos termos do artigo 8.º do Regime Jurídico da Exploração dos Estabelecimentos de Alojamento Local, publicado a coberto do Decreto – Lei n.º 128/2014, de 29 de agosto, na sua redação atual (Decreto – Lei n.º 76/2024, de 23 de outubro), autorizar a marcação de vistoria, no prazo de 60 dias após a apresentação da mera comunicação prévia, para verificação do cumprimento dos requisitos estabelecidos na referida legislação. -----

Assim, considerando o teor dos documentos anexos à presente propostas, que dela fazem parte, nomeadamente: -----

Documentação referente ao processo n.º 2949678, do Balcão do Empreendedor e Certidão n.º 99/2025. -----

PROPONHO QUE SEJA DELIBERADO: -----

✓ Autorização para notificar a requerente para a realização de vistoria conforme prevista no artigo 8.º do Regime Jurídico da Exploração dos Estabelecimentos de Alojamento Local, publicado a coberto do Decreto – Lei n.º 128/2014, de 29 de agosto, na sua redação atual (Decreto – Lei n.º 76/2024, de 23 de outubro); -----

✓ A aprovação em minuta, da presente decisão, nos termos dos n.ºs. 3 e 4 do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.” -----

A proposta foi aprovada por unanimidade, e em minuta, nos termos dos n.ºs. 3 e 4 do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro. -----

Ref.ª AFA 12  
Data: 19/9/2025



### 3 – PROJETO DE REGULAMENTO MUNICIPAL DE CONCESSÃO DE REGALIAS SOCIAIS AOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE PENAMACOR. -

O Sr. Presidente António Luís Beites Soares comunicou ao órgão executivo o seu impedimento no âmbito do assunto agendado, com fundamento na alínea a) do nº 1 do artigo 69º do Código do Procedimento Administrativo, ausentando-se então da sala onde decorreu a reunião. -----

A Sra. Vereadora Paula Crucho comunicou ao órgão executivo o seu impedimento no âmbito do assunto agendado, com fundamento na alínea b) do nº 1 do artigo 69º do Código do Procedimento Administrativo, ausentando-se então da sala onde decorreu a reunião. -----

O Executivo, aprovou por unanimidade a declaração de impedimento. -----  
Foi presente à reunião proposta subscrita pela senhora vice-presidente da câmara que se transcreve: -----

“Considerando que: -----

1. se reconhece as associações e os corpos de bombeiros voluntários, enquanto verdadeiros pilares do sistema de proteção e socorro em Portugal; ---
  2. o espírito de voluntariado, sacrifício, generosidade e abnegação que os bombeiros voluntários demonstram, disponibilizando-se para o desempenho de uma missão pública, justifica-se que se criem incentivos ao voluntariado; -----
  3. uma medida de apoios municipais neste âmbito traduz vantagens e benefícios em favor destes homens e mulheres que se colocam ao serviço das populações e na defesa do património, muitas vezes arriscando a vida, tanto em caso de incêndios, socorro, hem como em todo o tipo de catástrofes ou calamidades; -----
  4. foi aprovado por unanimidade, na reunião ordinária da Câmara Municipal de 22 de março de 2024, o início de procedimento e participação procedimental. --
- Assim, expõe-se em anexo à presente proposta, o texto final do documento, designado por Projeto de Regulamento de concessão de regalias sociais aos Bombeiros Voluntários de Penamacor composto pela nota justificativa que



Livro: 1/2025  
 Folha: 261

✓  
 SDC/r

**CÂMARA MUNICIPAL DE PENAMACOR**

integra a análise custo-benefício, prevista no art.º 99º do CPA, cumprindo-se desta forma com a fase de instrução do procedimento regulamentar. -----

O presente regulamento de concessão de regalias sociais aos Bombeiros Voluntários de Penamacor é elaborado ao abrigo do disposto no artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, conjugado com as alíneas j) do n.º 2 do artigo 23.º, g) do n.º 1 do artigo 25.º, das alíneas k), o) e ff) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

Assim, propõe-se: -----

1. Que se aprecie e delibere sobre a proposta de Projeto de Regulamento de concessão de regalias sociais aos Bombeiros Voluntários de Penamacor em anexo, bem como, todos os termos dele constantes; -----
2. Que a proposta de Projeto de Regulamento de concessão de regalias sociais aos Bombeiros Voluntários de Penamacor seja remetida à Assembleia Municipal, para os efeitos previstos na alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----
3. Que seja aprovada em minuta a presente deliberação, nos termos.” -----

A proposta foi aprovada por unanimidade dos presentes, com as ausências do Sr. Presidente e da Sra. Vereadora Paula Crucho, e em minuta, nos termos dos n.ºs. 3 e 4 do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro. -----

O Sr. Presidente e a Sra. Vereadora Paula Crucho regressaram à sala de reuniões. -----

**4 – REGULAMENTO MUNICIPAL DE APOIO À EDUCAÇÃO –  
 REGULAMENTO N.º 411/2023 DE 31 DE MARÇO – TRANSPORTES  
 ESCOLARES - CHRISTOPHER DAVID STEELE. -----**

Foi presente à reunião proposta subscrita pelo senhor presidente da câmara que se transcreve: -----



**CÂMARA MUNICIPAL DE PENAMACOR**

Livro: 9/2025  
Folha: 262

✓  
ESG

“Considerando que a intervenção do Município de Penamacor ao longo dos últimos anos, nos domínios da educação, já existia antes da concretização da transferência de competências em matérias de educação, nomeadamente através da atribuição de apoios socioeducativos no ensino pré-escolar, 1º, 2º e 3º ciclos do ensino básico e ensino secundário visando, fundamentalmente, combater a exclusão social, o abandono escolar precoce e também promover a igualdade de oportunidades de acesso e sucessos escolares às crianças e jovens do concelho de Penamacor; -----

Considerando que, no que respeita às competências em matéria de educação, cabe aos municípios assegurar o planeamento dos transportes escolares, como resulta do artigo 17º e seguintes do Decreto-Lei nº21/2019, de 30 de janeiro; -----

Considerando que o Município de Penamacor elaborou e aprovou o Regulamento de Apoio à Educação no qual são definidas e enquadradas as medidas de apoio socioeducativo no ensino pré-escolar; no 1ºciclo do ensino básico; no 2º, 3º ciclos e secundário e no ensino superior; Encontram-se assim assegurados, para o ano letivo 2025/2026, entre outros apoios, os transportes dos alunos do concelho, quer sejam oriundos das freguesias quer de locais mais ou menos isolados e não servidos pelas carreiras de transportes coletivos. -----

Existem, no entanto, situações pontuais para as quais não foi possível encontrar uma solução de transporte de entre as previstas no Decreto-Lei nº 299/84, de 5 de setembro. -----

Nessa situação, encontram-se os alunos Adam Farrhod Dehshiri Steele e Aidan Dariash Dehshiri Steele, que frequentam o 6º e 10º anos de escolaridade, respetivamente, no Agrupamento Escolas Ribeiro Sanches, em Penamacor. -----

Estes alunos residem na Estrada Regional 346, Sítio da Ponte velha, 6090-543 Penamacor, situada a cerca de 12 quilómetros do ponto de paragem mais próximo, que é o da freguesia de Penamacor. -----

Ref.ª ATA 58  
Data: 19/09/2025



**CÂMARA MUNICIPAL DE PENAMACOR**

Livro: 112025  
Folha: 263

✓  
EJG/24

O encarregado de educação faz, em viatura própria, esta deslocação 2 vezes (ida/regresso) por dia. -----

Desta forma e sendo da competência desta Câmara Municipal assegurar a deslocação destes alunos, nos termos do artigo 10º do Regulamento Municipal, procurou-se encontrar uma solução razoável que permitisse que estes alunos pudessem frequentar a escola normalmente. -----

Os pais destes alunos concordaram em assegurar o seu transporte desde o local da sua residência até à escola, acordando-se para o efeito a atribuição do apoio previsto na alínea b), do número 6, do artigo 10º, do Regulamento Municipal de Apoio à Educação, a comparticipação do valor correspondente a uma viagem de ida para a escola e uma de regresso a casa, ou seja, o valor correspondente a (2x12KM=24 KM). -----

Assim, propõe-se: -----

1 – Que seja deliberado atribuir ao Encarregado de Educação dos alunos, Christopher David Steele (contribuinte fiscal 290 051 827), o valor por quilómetro correspondente ao definido na tabela de base da função pública (0,40 €), como o estipulado na alínea b) do número 6 do artigo 10º do Regulamento Municipal de Apoio à Educação. -----

2- Que seja aprovado o montante total de 1584,00 € para apoio ao transporte destes alunos ao longo do ano letivo 2025/2026, tendo em conta que após consulta do calendário escolar, se prevê um total de 165 dias (1º período - 66 dias letivos; 2º período- 57 dias letivos; 3º período - 42 dias letivos), que multiplicado pelo valor dia referido no ponto anterior, perfaz o valor acima referido. -----

3 - Que o apoio seja atribuído no final de cada período escolar, com efeitos a partir do início do ano letivo (12 de setembro) até final do ano letivo 2025/2026 (12 de junho). -----

4- Que, após verificação da assiduidade dos alunos, sejam transferidos os montantes em cada período letivo para o IBAN apresentado pelo Encarregado de Educação no ato da candidatura aos apoios municipais.” -----

Ref.ª ATA 18  
Data: 19/09/2025



**CÂMARA MUNICIPAL DE PENAMACOR**

Livro: 1/2025  
Folha: 284

✓  
EDC 79

A proposta foi aprovada por unanimidade, e em minuta, nos termos dos n.ºs. 3 e 4 do artigo 57º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

**5 – REGULAMENTO MUNICIPAL DE APOIO À EDUCAÇÃO –  
REGULAMENTO N.º 411/2023 DE 31 DE MARÇO – TRANSPORTES  
ESCOLARES. -----**

Foi presente à reunião proposta subscrita pelo senhor presidente da câmara que se transcreve: -----

“Considerando que a intervenção do Município de Penamacor ao longo dos últimos anos, nos domínios da educação, já existia antes da concretização da transferência de competências em matérias de educação, nomeadamente através da atribuição de apoios socioeducativos no ensino pré-escolar, 1º, 2º e 3º ciclos do ensino básico e ensino secundário visando, fundamentalmente, combater a exclusão social, o abandono escolar precoce e também promover a igualdade de oportunidades de acesso e sucessos escolares às crianças e jovens do concelho de Penamacor; -----

Considerando que, no que respeita às competências em matéria de educação, cabe aos municípios assegurar o planeamento dos transportes escolares, como resulta do artigo 17º e seguintes do Decreto-Lei nº21/2019, de 30 de janeiro; -----

Considerando que o Município de Penamacor elaborou e aprovou o Regulamento de Apoio à Educação no qual são definidas e enquadradas as medidas de apoio socioeducativo no ensino pré-escolar; no 1º ciclo do ensino básico; no 2º, 3º ciclos e secundário e no ensino superior; Encontram-se assim assegurados, para o ano letivo 2025/2026, entre outros apoios, os transportes dos alunos do concelho, quer sejam oriundos das freguesias quer de locais mais ou menos isolados e não servidos pelas carreiras de transportes coletivos, que frequentem os estabelecimentos de ensino público e privado do concelho, a partir do ensino pré-escolar, inclusive, nos termos dos pontos 1 e 2 do artigo 10º do Regulamento n.º 411/2023 de 31 de março de 2023. -----

Ref.ª ATA 18  
Data: 19/9/2025



**CÂMARA MUNICIPAL DE PENAMACOR**

Livro: 1/2025  
Folha: 285

✓  
Edição

Considerando que com a entrada em vigor da Portaria (nº 7-A/2024, de 5 de janeiro), a implementação dos passes gratuitos para os estudantes dos 4 aos 18 anos passou a ser da competência das Comunidades Intermunicipais (CIM), existem 8 alunos que não se enquadram na referida portaria, por terem idade inferior a 4 anos. -----

Assim, propõe-se: -----

1 – Que seja autorizado o respetivo pagamento mensal, à transportadora no valor de 474,65 €; -----

2 – Que seja aprovado o montante total para o ano letivo 2025/2026 de 4746,50 €.” -----

A proposta foi aprovada por unanimidade, e em minuta, nos termos dos nºs. 3 e 4 do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro. -----

**6 – ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO À FEDERAÇÃO DE MOTOCICLISMO DE PORTUGAL -----**

Foi presente à reunião proposta subscrita pelo senhor presidente da câmara que se transcreve: -----

“Constitui atribuição dos municípios promover e salvaguardar os interesses das respetivas populações, diretamente ou através da concessão de apoios a outras entidades legalmente constituídas. São, designadamente, assacadas aos municípios atribuições em matéria de educação, conforme dispõe a alínea d) do nº 2 do artigo 23º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro. -----

Assim, -----

Proponho que, ao abrigo da competência prevista nas alíneas o) e u) do nº 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, seja deliberado atribuir à Federação de Motociclismo de Portugal um apoio financeiro no valor de € 7.400,00 (sete mil e quatrocentos euros) para a realização do final da etapa do “10º Lés-a-Lés Off-Road”. -----

Ref.ª ATA 18  
Data: 19/9/2025



**CÂMARA MUNICIPAL DE PENAMACOR**

Livro: 412025  
Folha: 266

✓  
S. J. G. S.

Existe cabimento orçamental para a despesa, conforme documento em anexo, e o respetivo pagamento será feito após emissão de número de compromisso válido e sequencial emitido em conformidade com a LCPA.” -----

A proposta foi aprovada por unanimidade, e em minuta, nos termos dos n.ºs. 3 e 4 do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro. -----

**7 – FINANÇAS MUNICIPAIS.** -----

Foi presente o original Resumo Diário da Tesouraria, assinado e rubricado, que foi arquivado à presente ata. Foram também apresentados para análise os mapas atuais do orçamento da receita acumulada de **17.930.856,82** euros e uma despesa também acumulada de **8.421.254,03** euros e depois de rubricados ficam arquivados em anexo à presente ata. -----

**INTERVENÇÃO DO PÚBLICO.** -----

O Senhor Presidente da Câmara deu a palavra ao público, dela tendo usado a D. Palmira Gonçalves e a D. Fátima Costa. -----

A D. Palmira na sua intervenção manifestou o seu desagrado pelo atendimento prestado no Centro de Saúde de Penamacor e sobre os apoios aos agricultores afetados pelos incêndios. A D. Palmira agradeceu o sentido democrático do Sr. Presidente para com o CDS-PP. -----

O Sr. Presidente agradeceu à D. Palmira e respondeu que se está a fazer o levantamento dos prejuízos causados pelo fogo. -----

A D. Fátima Costa veio, na sua intervenção questionar sobre uma situação relacionada com a sua propriedade em Aldeia do Bispo. -----

O Sr. Presidente respondeu que este assunto deverá ser tratado com a Junta de Freguesia. -----

Ref.º AYA N.º 18  
Data: 19/9/2025



Livro: 4 12025

Folha: 267

## CÂMARA MUNICIPAL DE PENAMACOR

E não havendo mais assuntos a tratar o Senhor Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião eram onze horas e trinta e minutos, e dela se lavra a presente ata que depois de lida, julgada conforme e aprovada, vai ser assinada. E eu, Sónia, Técnica Superior, a redigi e subscrevi. -----

A Técnica Superior

O Presidente da Câmara

Sónia Cristina Almeida Costa

Sónia Cristina Almeida Costa

António Luís Beites Soares

António Luís Beites Soares